



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE

**PUBLICADO**

Em: 29/06/2018

Assinatura

**LEI Nº 469 de 23 de fevereiro de 2018**

**Dispõe sobre a Alteração da Estrutura da Câmara Municipal de Moita Bonita e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Inclui na Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de Moita Bonita os seguintes cargos:

**I.** 01 (um) Assistente Administrativo; tem como função específica auxiliar o Diretor Administrativo e Financeiro nos serviços burocráticos e essenciais para o funcionamento dessa Egrégia Casa Legislativa.

**II.** 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais tem como função específica a limpeza a conservação da estrutura patrimoniais móveis e imóveis desta Egreja Casa Legislativa;

**Art. 2º** Os referidos cargos serão subordinados ao Secretário Financeiro e Administrativo da Câmara Municipal;

**Art. 3º** Para fins desta Lei ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão.

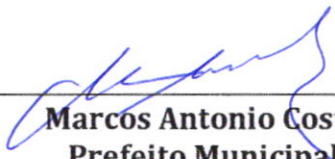
**Art. 4º** Os cargos de provimento em comissão criados para compor a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, serão inclusos da TABELA I em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Os cargos de provimento em comissão são de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, e por ele nomeados.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 23 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
Prefeito Municipal